



**ANEXO I**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**  
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**– ATHIS – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO**

**I - DADOS CADASTRAIS**

<b>1. Proponente</b>					
Razão Social					
CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Endereço					Nº
Bairro		Município		Estado PR	CEP
Telefone	Web site			E-mail	
<b>2. Representante Legal da entidade (Dirigente)</b>					
Nome		RG nº		Órgão Emissor	
Cargo		Periodicidade do Mandato		CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail			
<b>3. Responsável Técnico Pelo Projeto/Plano de Trabalho</b>					
Nome		Cargo		Registro no CAU	
Telefone	Celular	E-mail			

**II - PROJETO**

<b>4. Projeto</b>	
Nome do Projeto	<b>Prazo de Execução:</b> <i><b>OBS:</b> O prazo de execução deve compreender todo o período de atividades, inclusive aquelas preparatórias ao desenvolvimento do objeto. Por exemplo: solicitação de orçamentos, troca de telefonemas, e-mails, etc.</i>
Pré-diagnóstico das carências habitacionais relativas à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, considerando o objeto "equipamento comunitário" (deve conter a identificação do perfil da carência e da demanda para execução do projeto, fundamentada em dados objetivos)	
Público Alvo	

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

**Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200**

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



<b>Ações</b> <i>(Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)</i>
<b>Métodos e/ou ações possíveis para efetivação da execução da assistência técnica e a forma de desenvolvimento da mesma (estudos, planos e/ou projetos):</b>
<b>Adequação da proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/PR</b>
<b>Apresentação do projeto com a descrição da realidade da parceria e o nexos com o objeto proposto pelo CAU/PR</b>
<b>Relevância do projeto para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo de acordo com os termos do item 1.1.2.</b>
<b>Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver</b>
<b>Outras informações relevantes</b>
<b>Programação ou roteiro do projeto</b> <b>Informar:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a. A programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades previstas, os nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar, se for o caso, bem como os temas a serem abordados nas ações de capacitação, de sensibilização do Poder Público e de desenvolvimento de outras ações em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;</li><li>b. Etapas/Cronograma;</li><li>c. Descrição do local e da forma em que serão realizadas as ações propostas.</li></ul>

### III – APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

<b>5. Apresentação do Proponente</b> <b>Informar de maneira sucinta:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a. <b>Objetivos empresariais (missão):</b></li><li>b. <b>Data de constituição:</b></li><li>c. <b>Principais atuações:</b></li></ul>
<b>6. Históricos de apoio anteriores concedidos</b> <b>Informar número de convênios/parcerias já firmados entre a OSC e o CAU/PR</b>

### IV – VALORES

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

**Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200**

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



7. Valor da Parceria	
Estimativa de custos gerais para a realização da ação	100%
RS (valor por extenso)	
Valor solicitado para atendimento da alínea “a” do item 1.1.5 do Edital, caso tenha sido esta a opção escolhida.	%
RS (valor por extenso)	
Valor solicitado para atendimento da alínea “b” do item 1.1.5 do Edital, caso tenha sido esta a opção escolhida.	%
RS (valor por extenso)	
Valor solicitado para atendimento da alínea “c” do item 1.1.5 do Edital.	%
RS (valor por extenso)	
Valor solicitado para atendimento da alínea “d” do item 1.1.5 do Edital.	%
RS (valor por extenso)	

## V – PLANO DE DIVULGAÇÃO

1. Divulgação
Discriminar os meios de comunicação em que pretende veicular o projeto

## VI – MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

2. Acessibilidade
Discriminar as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com objeto da parceria. Se não for o caso, justificar.

## VII – ASSINATURAS

3. Assinaturas do Representante Legal e Responsável Técnico	
Local e data:	
Assinatura do Representante Legal:	Assinatura do Responsável Técnico:

## VIII – PARA USO DO CAU/PR

4. Eliminação e Classificação da Proposta
-------------------------------------------



**Critérios de Eliminação:**

- |    |                                                                       |         |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 1. | A proposta está de acordo com os termos do Edital?                    | ( ) Sim | ( ) Não |
| 2. | A proposta está adequada aos valores previstos no item 5.2 do Edital? | ( ) Sim | ( ) Não |

**OBS:** Caso a proposta não atenda a um dos requisitos acima, será a mesma eliminada, não havendo necessidade do julgamento dos critérios de avaliação.

**Critérios de Classificação (conforme item 8.3.2 do Edital):**

- (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- (B) Adequação da proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/PR;
- (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
- (D) Clareza e coerência na apresentação do projeto;
- (E) Relevância do projeto para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo.

**NOTA FINAL:**

**OBS 1:** A atribuição de nota "zero" nos critérios estabelecidos nos itens (A), (B) e (C) implica na desclassificação da proposta, por força do art. 16, § 2º, incisos I, II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016, do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016

**OBS 2:** A justificativa e a nota para cada critério de avaliação atribuído individualmente por cada membro da Comissão de Seleção deverá constar anexo ao formulário, conforme item 8.6 do Edital.

**Local e data:**

**Assinatura e identificação dos membros da Comissão de Seleção:**

**Obs.1:** Caso algum dos campos previstos neste formulário não se aplique ao Plano de Trabalho proposto, deixá-lo em branco.

**Obs.2:** De acordo com o Edital, o Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil deve conter as seguintes previsões, sem prejuízo das demais disposições pertinentes:

1. A Organização da Sociedade Civil não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Lei 13.019/2014);
2. A Organização da Sociedade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (artigo 33, inciso I, da Lei 13.019/2014);
3. Em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (artigo 33, inciso III, da Lei 13.019/2014);
4. A escrituração da Organização da Sociedade Civil será realizada de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade (artigo 33, inciso IV, da Lei 13.019/2014).

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

**Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200**

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622